



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Vereadores
BARRA DE SANTANA

"CASA DE VENEZIANO ARAÚJO DO RÊGO"

Projeto de EMENDA ADITIVA Nº. 01/2026

Vinculada ao Projeto de Lei do Executivo – **PL Nº. 05/2026** “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 (LDO-2027)”

Adiciona-se ao Projeto de Lei do Executivo
– **Nº. 05/2026.**

Art. 1º. Acrescenta-se a presente Emenda aditiva, para que, no item secretaria de cultura e turismo, no subitem objetivo: fazer constar no rol das festividades municipais, a inclusão do circuito municipal de vaquejada de Barra de Santana-PB., conforme a Lei Municipal 542, de 10 de março de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Emenda entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 2026.

José Selso Chagas Gomes (Selso Madeira)







ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Vereadores

BARRA DE SANTANA

"CASA DE VENEZIANO ARAÚJO DO RÊGO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

PARECER: A Emenda Aditiva N. 01/2026, ao Projeto de Lei N. 05/2026 (LDO-2027)."

RELATÓRIO:

A Comissão CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO desta Casa, no âmbito de sua competência, amparada nas disposições regimentais desta, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, vem perante o Plenário desta Câmara, oferecer o seu parecer sobre a Emenda Aditiva N. 01/2026.

- 1 – A análise se insere na competência desta Comissão;
- 2 – Esta obedecida a técnica legislativa;
- 3 – Em face ao exposto, considero a proposta de Emenda N. 01/2026, constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto;

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela APROVAÇÃO da Proposta da referida Emenda. De autoria do Ver. Selso Madeira.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 2026.

Presidente Manoel Fritto de Matos

Relator Ademilton Alves Barbosa

Membro _____